

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 08/2015/CÂMARA PROPEX

Dispõe sobre a possibilidade dos discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* da Unesc cursarem disciplinas em outros PPGs da Instituição.

O Presidente da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Colegiado, reunido no dia 14 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Os discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* da Unesc poderão cursar, além das disciplinas obrigatórias e eletivas do PPG em que estejam matriculados, até três disciplinas em cada um dos outros PPGs da Instituição, sem ônus financeiro adicional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de julho de 2015.

PROF^a. Dra. LUC ANE BISOGNIN CERETTA PRESIDENTE DA CÂMARA PROPEX